EMENDA MODIFICATIVA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022

Modifica o §1º do art. 11 do Projeto de Lei Complementar nº 03/2022, que Disciplina o uso e ocupação do solo, delimita subzonas e estabelece as prescrições urbanísticas para a Zona de Proteção Ambiental 8 – ZPA 8, abrangendo parte dos bairros de Redinha, Salinas e Potengi - Região Administrativa Norte e parte dos bairros de Quintas, Nordeste, Bom Pastor e Felipe Camarão - Região Administrativa Oeste, do Município de Natal/RN, define o controle de gabarito na Zona Especial Norte - ZEN e dá outras providências, conforme Mensagem n.º 39/2022."

Art. 1º. Modifica o §1º do art. 11 do Projeto de Lei Complementar nº 03/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11º.....omissis.

§1º. Para os fins previstos nos incisos I, II e III, deste artigo, será permitido usar o Índice de Coeficiente de Aproveitamento 0,5; assim como usos e atividades previstas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 9º."

Natal/RN, 23 de junho de 2022

ALDO CLEMENTE
Vereador - PSDB